



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 04 / 07 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivado em Secad

DECRETO Nº. 0834, DE 04 DE JULHO DE 2.023.

"Declara luto oficial no Município de Gurupi pelo falecimento de JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, e adota outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o sentimento de grande tristeza da população gurupiense pelo falecimento do Ex-Governador JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, estadista visionário que se empenhou profundamente para a criação do Estado do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial durante 07 (sete) dias, em todo território do Município de Gurupi, em sinal de enorme pesar pelo falecimento do Ex-Governador JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, idealizador e criador do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Em razão do Luto Oficial deste Decreto:

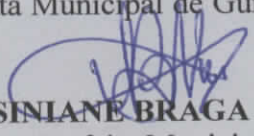
- I – fica instituído como facultativo o ponto do dia 05 de julho de 2023;
- II – as bandeiras de todos os órgãos da administração municipal devem ser posicionadas a meio-mastro.

Art. 3º. O ponto facultativo do inciso I do artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de saúde, instituições municipais de ensino da Administração Direta e Indireta, Conselho Tutelar, e aos demais órgãos e entidades de serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Julho de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal